



**CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, DIREITOS E
DESENVOLVIMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA MUNICÍPIO DE
PIRACICABA – ESTADO DE SÃO PAULO – BRASIL**

Edital nº 01/2025

Edital de Convocação de Assembleia para Eleição de Representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência.

O Conselho Municipal de Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência, atendendo o art. 46 da Lei nº. 6.246, de 03 de junho de 2008, modificado pela Lei nº 8.241, de 12 de agosto de 2015 e o seu Regimento Interno, faz saber a todos(as) os(as) interessados(as), que encontram-se abertas, até o dia **19 de janeiro de 2026**, as inscrições para a Assembleia de eleição de conselheiros titulares e suplentes para ocupar as 10 (dez) vagas titulares e 10 (dez) vagas suplentes, destinadas à Sociedade Civil na gestão 2026/2028. A eleição será realizada em **Assembleia, no dia 21 de janeiro de 2026, das 08h30 às 11h30**, na Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, sito a Rua Joaquim André nº895, Paulista, Piracicaba SP.

1 – Da Eleição

1.1. Os(as) conselheiros(as) e seus respectivos(as) suplentes, representantes da sociedade civil, serão eleitos(as) por seus pares, através do voto de pessoas com deficiência, de representantes das entidades de defesa, de atendimento dos direitos das pessoas com deficiência, movimentos e organizações populares com sede ou atuação no Município de Piracicaba e pelos demais delegados aptos a participarem do pleito.

2 – Da Inscrição

2.1. Para se candidatarem ao Conselho os(as) interessados(as) deverão preencher um dos seguintes critérios:

- I - Ser pessoa com deficiência, possuindo ou não representatividade, em nível municipal, junto às pessoas com deficiência;
- II - Ter efetiva atuação, ao menos em nível municipal, relativa às questões relacionadas aos direitos, apoio, ações e/ou representação das pessoas com deficiência;
- III – Representar movimento, entidade, organização popular ou Organizações da Sociedade Civil ligadas às pessoas com deficiência, ou que as representem, ou que possua(m) em sua(s) estrutura(s) setor(es) destinado(s) ao(s) atendimento(s) de pessoas com deficiência pertencentes a sua(s) respectiva(s) categoria(s).

2.2. Os(as) interessados(as) em compor o Conselho Municipal de Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência – COMDEF deverão preencher ficha de inscrição, manifestando seu interesse até o dia **19 de janeiro de 2026**.

2.3. As inscrições para candidato(a) serão realizadas mediante apresentação de:

COMDEF - Conselho Municipal de Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência
Rua Joaquim André, 895 – Paulista – CEP: 13400-850 – Piracicaba – SP
Fone/Fax: 3434-0461 ou 3434-7137 - e-mail: comdef@piracicaba.sp.gov.br



**CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, DIREITOS E
DESENVOLVIMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA MUNICÍPIO DE
PIRACICABA – ESTADO DE SÃO PAULO – BRASIL**

COMDEF

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, DIREITOS E
DESENVOLVIMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA MUNICÍPIO DE

- Ficha de indicação devidamente preenchida;

- Ficha de inscrição devidamente preenchida;

- CPF;

- Comprovante de residência (últimos 90 dias)

2.4. A ficha de inscrição, devidamente assinada, acompanhada da documentação solicitada neste edital deverá ser encaminhada para o e-mail: comdef@piracicaba.sp.gov.br ou entregue na Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias situada à Rua Joaquim André, 895, Piracicaba/SP, " de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h00 e das 13h30 às 16h30", exceto feriados, até data de encerramento.

2.5. Todas as informações necessárias poderão ser obtidas através do telefone: 3434-0461 ou e-mail: comdef@piracicaba.sp.gov.br.

Parágrafo único. Caso o número de candidatos(as) inscritos(as) seja inferior a 10 (dez), o prazo poderá ser prorrogado pelo Conselho e devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

3 – Dos(as) candidatos(as) e delegados(as)

3.1. Os(as) candidatos(as) serão as pessoas com deficiência interessados(as), pessoas que comprovem efetiva atuação, ao menos em nível municipal, em questões relacionadas aos direitos, apoio, ações e/ou representação das pessoas com deficiência e os(as) indicados(as) por movimento, entidade, organização popular ou Organizações da Sociedade Civil – OSC, todos com efetiva participação.

3.2. Todos(as) os(as) candidatos(as) com inscrições deferidas até a data da realização da assembleia terão direito a serem votados(as) e direito a voto.

3.3. Também são eletores(as) desta Assembleia os(as) delegados(as) representantes de movimento, entidade, organização popular ou Organizações da Sociedade Civil - OSC (que apresentarem sua(s) indicação(ões) conforme anexo até o dia **19 de janeiro de 2026** e as pessoas com deficiência, maiores de 18 anos, presentes no ato da Assembleia).

3.4. As indicações de delegados(as) devidamente preenchidas e acompanhadas dos documentos pessoais do(a) indicado(a) (CPF e comprovante de residência) deverão ser encaminhadas para o e-mail: comdef@piracicaba.sp.gov.br, ou entregue na Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, situada à Rua Joaquim André, nº. 895 – Piracicaba/SP, " de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00".

3.5 Cada movimento, entidade, organização popular ou Organizações da Sociedade Civil - OSC poderá indicar até 03 (três) delegados(as).

3.6. As pessoas com deficiência presentes na Assembleia poderão exercer seu direito ao voto apresentando um documento com foto. Caso seja necessário, a pessoa

COMDEF - Conselho Municipal de Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência
Rua Joaquim André, 895 – Paulista – CEP: 13400-850 – Piracicaba – SP
Fone/Fax: 3434-0461 ou 3434-7137 - e-mail: comdef@piracicaba.sp.gov.br



**CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, DIREITOS E
DESENVOLVIMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA MUNICÍPIO DE
PIRACICABA – ESTADO DE SÃO PAULO – BRASIL**

com deficiência poderá contar com o auxílio de 01 (um) acompanhante de sua preferência no momento da votação.

3.7. Todas as informações necessárias poderão ser obtidas através do telefone: 3434-0461 ou e-mail: comdef@piracicaba.sp.gov.br.

4 – Da assembleia

4.1. A assembleia será realizada no dia **21 de janeiro de 2026, às 08h30 às 11h30**, na Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, situada à Rua Joaquim André, nº. 895 – Piracicaba/SP.

4.2. Todos(as) os(as) candidatos(as) com inscrições deferidas, bem como todos os(as) delegados(as) indicados(as) e pessoas com deficiência presentes receberão individualmente, um de cada vez, uma cédula com os nomes de todos os(as) candidatos(as). Os(As) eleitores(as) deverão sinalizar até 03 (três) nomes de sua preferência e depositar a cédula em urna específica que estará no local de votação.

4.3. Imediatamente ao final da votação, às 11h30, a Comissão Eleitoral iniciará a contagem dos votos na presença dos(as) candidatos(as) e delegados(as) presentes, e divulgará o resultado, com a classificação por ordem de quantidade de votos.

4.4. Se houver empate, o critério de desempate será candidato com maior idade. Em caso de empate em que um dos candidatos seja uma pessoa com deficiência, este terá preferência para assumir o cargo.

4.5. O resultado será divulgado no site oficial do COMDEF (Portal dos Conselhos) e no diário oficial até o dia **26 de janeiro de 2026**, ficando a partir da divulgação, disponíveis todas as informações e procedimentos a quaisquer interessados(as).

4.6. O prazo para recorrer do resultado será até o dia **28 de janeiro de 2026**.

4.7. No dia **30 de janeiro de 2026**, após o prazo para recurso, será publicado no diário oficial a listagem dos(as) Conselheiros(as) eleitos(as).

5 – Das disposições finais

5.1. Os(as) candidatos(as) e eleitores(as), bem como demais interessados(as), poderão obter todas as informações necessárias através do telefone: (19) 3434-0461 ou pelo e-mail comdef@piracicaba.sp.gov.br, ou excepcionalmente, diretamente na Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias situada na Rua Joaquim André, 895.

5.2. Os casos omissos relativos a questões que surgirem durante a votação, bem como os não previstos neste edital, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Piracicaba, 19 de dezembro de 2025.

**Wander Viana Santos
Coordenador COMDEF**

COMDEF - Conselho Municipal de Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência
Rua Joaquim André, 895 – Paulista – CEP: 13400-850 – Piracicaba – SP
Fone/Fax: 3434-0461 ou 3434-7137 - e-mail: comdef@piracicaba.sp.gov.br



**CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, DIREITOS E
DESENVOLVIMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA MUNICÍPIO DE
PIRACICABA – ESTADO DE SÃO PAULO – BRASIL**

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA

Nome do(a) candidato(a): _____

Data Nascimento: ____ / ____ / ____

CPF: _____

Endereço: _____

Município: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: (_____) _____ Celular: (_____) _____

E-mail: _____

Profissão: _____

Tipo de deficiência: _____

Necessita de algum apoio. Sim () Não () Qual? _____

Piracicaba, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Candidato(a)

COMDEF - Conselho Municipal de Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência
Rua Joaquim André, 895 – Paulista – CEP: 13400-850 – Piracicaba – SP
Fone/Fax: 3434-0461 ou 3434-7137 - e-mail: comdef@piracicaba.sp.gov.br



**CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, DIREITOS E
DESENVOLVIMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA MUNICÍPIO DE
PIRACICABA – ESTADO DE SÃO PAULO – BRASIL**

FICHA DE INDICAÇÃO DE CANDIDATO

Nome do indicado: _____

Data Nascimento: ____ / ____ / ____

CPF: _____

Endereço: _____

Município: _____ Estado: _____

CEP: _____

Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

Profissão: _____

Instituição que representa: _____

Profissão / Cargo: _____

Tempo de vínculo com a entidade: _____

Possui deficiência? () Sim () Não

Tipo de deficiência: _____

Necessita de algum apoio. Sim () Não () Qual? _____

Assinatura do Candidato(a)

Eu, _____, CPF nº. _____, indico a pessoa acima inscrita, para representar essa entidade no pleito eleitoral descrito nesse edital, confirmando seu vínculo com esta entidade desde ____ / ____ / ____.

Piracicaba, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Representante Legal

COMDEF - Conselho Municipal de Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência
Rua Joaquim André, 895 - Paulista - CEP: 13400-850 - Piracicaba - SP
Fone/Fax: 3434-0461 ou 3434-7137 - e-mail: comdef@piracicaba.sp.gov.br



**CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, DIREITOS E
DESENVOLVIMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA MUNICÍPIO DE
PIRACICABA – ESTADO DE SÃO PAULO – BRASIL
(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)**

FICHA DE INDICAÇÃO DE DELEGADO

Nome do indicado: _____

Data Nascimento: ____ / ____ / ____

CPF: _____

Endereço: _____

Município: _____ Estado: _____

CEP: _____

Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

Profissão: _____

Instituição que representa: _____

Profissão/ Cargo: _____

Tempo de vínculo com a entidade: _____

Possui deficiência? () Sim () Não

Tipo de deficiência: _____

Necessita de algum apoio. Sim () Não () Qual? _____

Assinatura do Delegado(a)

Eu,

CPF nº. _____, indico a pessoa acima inscrita, para representar essa entidade no pleito eleitoral descrito nesse edital, confirmando seu vínculo com esta entidade desde ____ / ____ / ____.

Piracicaba, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Representante Legal

COMDEF - Conselho Municipal de Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência
Rua Joaquim André, 895 – Paulista – CEP: 13400-850 – Piracicaba – SP
Fone/Fax: 3434-0461 ou 3434-7137 - e-mail: comdef@piracicaba.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL



LEI Nº 8.241, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

Introduz alterações à Lei nº 6.246/08, que "dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam as atividades, os programas e as iniciativas na área de interesse social do município de Piracicaba", no que tange especificamente aos dispositivos que tratam da eleição do Conselho Municipal de Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência – COMDEF.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 2 4 1

Art. 1º O § 1º do art. 46 da Lei nº 6.246, de 03 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 46. ...

§ 1º Os membros conselheiros e seus respectivos suplentes, representantes da sociedade civil, serão eleitos por seus pares, através do voto das entidades de defesa, de atendimento dos direitos das pessoas com deficiência, movimentos e organizações populares, com sede ou atuação no Município de Piracicaba, reunidas em assembleia, observando, entre outros, a representatividade e a efetiva atuação, em nível Municipal, relativamente à defesa dos direitos dessas pessoas." (NR)

Art. 2º O art. 46 da Lei nº 6.246, de 03 de junho de 2008, fica acrescido do § 8º, com a redação a seguir descrita:

"Art. 46. ...

§ 8º A convocação para as eleições caberá ao próprio Conselho e caso ele não a faça à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 12 de agosto de 2015.


GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
 Prefeito Municipal


ELIETE NUNES FERNANDES DA SILVA
 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social